

Deliberação CBH-AT nº 133 de 28 de outubro 2021

Aprova o Plano de Capacitação do CBH-AT para o período 2022-2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O Decreto Estadual nº 63.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a adesão do Estado de São Paulo ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS);
- 2) Que o PROCOMITÊS estabelece que os Comitês Paulistas devem aprovar seus Planos de Capacitação até 2021;
- 3) Os termos da Resolução da ANA nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016, que aprovou o detalhamento do PROCOMITÊS, em seu Anexo I, Componente II - "Capacitação para o aperfeiçoamento da representação e da representatividade nos colegiados", e Quadro II.2.1. - "Indicadores, Metas, Requisitos de Certificação e Responsáveis, para o Componente II", determinam a elaboração, implementação e monitoramento de um Plano de Capacitação para o comitê de acordo com suas necessidades e peculiaridades;
- 4) A Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), nº 248, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou revisão da metodologia de distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) de investimento entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), a vigorar a partir do exercício de 2022, estabelecendo o cumprimento do Indicador 2 - Capacitação;
- 5) Que o CBH-AT, por meio da Deliberação nº 21/2016, atribuiu à Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) propor diretrizes para planos, programas e projetos de Educação Ambiental, capacitação e mobilização social, com base no diagnóstico e na sistematização dos problemas e potencialidades socioambientais da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, e que atendam o Tratado de Educação Ambiental, Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental e o Plano de Bacia do CBH-AT;
- 6) Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Agenda 2030;
- 7) As 4 reuniões da CTEA realizadas entre 14/07/2021 e 13/10/2021 para elaboração do Plano de Capacitação.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Capacitação do CBH-AT para o período 2022-2025, conforme anexo I.

Parágrafo único. A CTEA, com apoio da FABHAT, será responsável pela implementação deste Plano.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT.

Clóvis Volpi
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Wanderley de A. Soares Jr.
Secretário